

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.388, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO EM

14 / 01 / 2025

Concede subvenção e auxílio no exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2024, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba – CONSEP L (CNPJ 06.232.307/00001-02), mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 173.676,27 (Cento e setenta e três mil seiscientos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme Processo Administrativo nº 23.087, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2024, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba – CONSEP L (CNPJ 06.232.307/00001-02), mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 508.825,50 (Quinhentos e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Processo Administrativo nº 23.086, de 05 de novembro de 2024.

Art. 3º O valor total da presente lei é até R\$ 682.501,77 (Seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e um real e setenta e sete centavos).

Art. 4º A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, mediante aprovação de requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria;
- d) demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8.362/2017.

Art. 5º Os recursos a serem repassados conforme esta lei estão previstos no orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 05 de dezembro de 2024.

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:0060
9135686

Assinado de forma
digital por LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.12.05
14:58:59 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/490

Ituiutaba, 05 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 nº 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.388.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.388/2024, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.096/2024, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 586/2024, de 04 de dezembro de 2024, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
9135686
Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

Assinado de forma
digital por LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.12.05
14:56:58 -03'00'